

## ANEXO III

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- 1.1. **Ficha de Inscrição da Proposta:** preenchida on-line por meio do Mapa Cultural de Pernambuco.
- 1.2. **Cópia de documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe).
- 1.3. **Cópia de documento de comprovação de residência:**
  - 1.3.1. **Proponentes em Geral:** documento com data de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de lançamento deste edital, sendo admitido boleto de pagamento de água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito, contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel, autodeclaração assinada, conforme Anexo VII, autodeclaração de residência, conforme Anexo VII ou quaisquer outros documentos que atestem a residência.
  - 1.3.2. **Proponente pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração de liderança de seu povo ou comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo “VI”).
- 1.4. **Comprovações da atuação cultural do proponente ou de funcionamento, no caso de equipamento cultural mantido pelo proponente:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais (links) em que seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; pôsteres; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do/a proponente.

*Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e/ou funcionamento e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*
- 1.5. **Declaração, conforme o caso, que o proponente é pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração da liderança do seu povo ou comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo “VI”).

## 2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- 2.1. **Ficha de Inscrição da Proposta:** preenchida on-line por meio do Mapa Cultural de Pernambuco.
- 2.2. **Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto do representante legal** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe).
- 2.3. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta).
- 2.4. **Documento de Constituição Jurídica:** Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- 2.5. **Cópia de documento de comprovação de endereço da pessoa jurídica:**
- 2.5.1. **Proponentes em geral:** documento com data de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de lançamento deste edital, sendo admitido boleto de pagamento de água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito, contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel, declaração assinada por terceiros ou quaisquer outros documentos que atestem o endereço da pessoa jurídica.
  - 2.5.2. **Proponente pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração de forma organizativa ou liderança de seu povo ou comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo “VI”).
- 2.6. **Comprovações de funcionamento do museu e/ou do equipamento cultural:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais em que seja possível verificar a atividade cultural, o/a realizador/a e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; fôlderes; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do/a proponente.
- Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e/ou funcionamento e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*
- 2.7. **Declaração, conforme o caso, que o representante legal da pessoa jurídica é pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração de forma organizativa ou liderança de seu povo ou comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo “VI”).

ALERTA IMPORTANTE: Para efeito de assinatura em documentos, serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital ou da plataforma o Gov.BR.